

**PROJETO DE LEI N° 2916.09, DE 20 DE MAIO DE 2024.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,** Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), assim classificado:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;	
26.782.0008.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;	
3.4.4.90.30.00 - Material de Consumo (560).....	R\$ 50.000,00
26.782.0008.2029 - ABERTURA PAVIMENTAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DAS VIAS;	
3.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo (561).....	R\$ 100.000,00
3.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ(562) .R\$ 50.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>	.....
<b>200.000,00</b>	<b>R\$</b>

**09 - SECRETARIA DA SAÚDE:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;	
10.301.0020.2028- MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS;	
3.3.3.9.0.39.0000- Outros Serviços de Terceiros PJ(970) .R\$ 350.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>	.....
<b>350.000,00</b>	<b>R\$</b>
<b>T O T A L</b>	.....
<b>550.000,00</b>	<b>R\$</b>

**Art.2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

I - Valor proveniente da Resolução nº 006/FUNDEC - Fundo Estadual de Defesa Civil, para os municípios atingidos por desastres naturais entre 24 de abril e o mês de maio de 2024, na modalidade fundo a fundo.....R\$ 200.000,00

	<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
II - Recursos do Incremento temporário do Piso da Atenção Primária em Saúde - PAP/Emendas Parlamentares.....		R\$ 350.000,00
	<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>
	<b>350.000,00</b>	
	<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$</b>
<b>550.000,00</b>		

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 20 de maio de 2024.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2909.09/2024.  
Ao Projeto de Lei N° 2916.09/2024.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4.320/64, que visa abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, a fim de inserir valores, conforme segue:

**05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:** valor proveniente da Resolução nº 006/FUNDEC - Fundo Estadual de Defesa Civil, para os municípios atingidos por desastres naturais entre 24 de abril e o mês de maio de 2024, na modalidade fundo a fundo. O Município habilitou-se ao recurso, sendo beneficiado ao recebimento de R\$ 200.000,00 a ser utilizados em obras de restabelecimento de estradas, pontes e demais obras, a fim de garantir a mobilidade no Município;

**09 – SECRETARIA DA SAÚDE:** valores provenientes de Emendas dos seguintes Parlamentares, para aplicação do Incremento temporário do Piso da Atenção Primária em Saúde - PAP/Emendas Parlamentares:

- a) Afonso Motta – PDT/RS: R\$ 100.000,00;
- b) Pompeo de Mattos – PDT/RS: R\$ 150.000,00;
- c) Afonso Motta – PP/RS: R\$ 100.000,00.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal